DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

NOTIFICAÇÃO

Processo Eletrônico nº 4592/2026

Objeto: Conversão em diligência do pedido de prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento "Residencial Santa Hermínia", aprovado pelo Decreto Municipal nº 30, de 06 de junho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE TORRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.364.220/0001-03, com sede na Rua José Antunes, nº 900, Parque Residencial Piedade, Torrinha/SP, por seu Prefeito Municipal, **NOTIFICA** os loteadores do Loteamento "Residencial Santa Hermínia" — **PAULO EDUARDO CAPRIO COSTA**, **ANA JULIA CAPRIO COSTA** e **ANA RITA CAPRIO COSTA**, com endereço declarado no Decreto Municipal nº 30/2023 na Rua São José, nº 338, Vila Fiorini, Torrinha/SP — para ciência e cumprimento do que segue.

1. DA DECISÃO PROFERIDA

1.1. Por despacho proferido em 25 de setembro de 2026 nos autos do Processo Eletrônico nº 4592/2026, o Prefeito Municipal, acolhendo parecer da Procuradoria Jurídica, **converteu em diligência** o pedido de prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento "Residencial Santa Hermínia", protocolado em 23 de julho de 2026.

1.2. A conversão em diligência decorreu da inexistência, no Termo de Compromisso e Garantia anexo ao Decreto Municipal nº 30/2023, de cláusula que assegure a prorrogação mediante simples comunicação; da subscrição do pedido por apenas um dos três loteadores; e da ausência, nos autos, de documentos que permitam aferir o marco inicial e o termo final do prazo de execução das obras.

2. DA DILIGÊNCIA

2.1. Ficam os loteadores **convocados** a apresentar, no prazo abaixo indicado, os seguintes documentos e esclarecimentos:

I – requerimento subscrito pelos três loteadores ou instrumento de mandato com poderes específicos;

II – certidões atualizadas das matrículas nº 21.203 e nº 23.258 do Oficial de Registro de Imóveis de Brotas, com a data da prenotação (Protocolo nº 86.774), do registro do loteamento e do registro da caução hipotecária (art. 9º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 30/2023);

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

III – Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária e respectivo registro, modelo do contrato-padrão de promessa de venda ou cessão e documentação relativa às áreas públicas do empreendimento;

IV – novo cronograma físico-financeiro das obras remanescentes, com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica e custos atualizados;

V – prova documental dos atrasos atribuídos à SABESP e aos fornecedores por ela credenciados e, se for o caso, manifestação da CPFL quanto à rede de energia elétrica e iluminação pública;

VI – comprovação da vigência das licenças CETESB e GRAPROHAB e da data de início das obras;

VII – relação dos lotes eventualmente comercializados, com a indicação dos adquirentes; e

VIII – o instrumento em que se funda a alegada prorrogação "mediante comunicação", se existente.

2.2. PRAZO: 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha.

2.3. FORMA: os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Torrinha, na Rua José Antunes, nº 900, Parque Residencial Piedade, com expressa referência ao Processo Eletrônico nº 4592/2026.

2.4. ADVERTÊNCIA: o não atendimento integral desta notificação no prazo assinalado importará o não conhecimento ou o indeferimento do pedido de prorrogação.

3. DA CONTINUIDADE DAS OBRAS E DA PRESERVAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Ficam os loteadores igualmente **notificados** a promover, de imediato, o adequado acondicionamento das tubulações destinadas às redes do empreendimento, constatadas expostas ao sol e às intempéries na vistoria técnica realizada pelo Departamento de Engenharia (Processo nº 3516/2026), bem como a dar continuidade à execução das obras de infraestrutura.

3.2. A pendência do pedido de prorrogação **não suspende** as obrigações assumidas no Termo de Compromisso e Garantia, nem importa renúncia, pelo Município, às providências previstas em sua Cláusula Quinta, inclusive a execução das obras faltantes pela Municipalidade com a utilização dos lotes dados

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

em caução hipotecária.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Esta notificação é publicada sem prejuízo de sua remessa aos endereços dos loteadores.

4.2. A íntegra do despacho e do parecer jurídico que o fundamenta poderá ser consultada nos autos do Processo Eletrônico nº 4592/2026, na Prefeitura Municipal de Torrinha.

Torrinha, 25 de setembro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTORA DO CONTRATO: **FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES**

OBJETO: **Contratação de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme determinação judicial decorrente de procedimento que tramitou no Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Brotas/SP.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) Meses.

ASSINATURA: 18/09/2026

.....